



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 31.923.021/0001-02

Endereço: Avenida Contorno nº 2905, Sala 406, Bairro Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-915

Representada por Diogo Macedo Diniz, inscrito no CPF nº 111.398.926-22 e CI nº MG – 15.354.151, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021, decorrente da **Concorrência Pública nº 008/2021, Processo Licitatório nº 151/2021**, firmado em 30/11/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução por 03 (três) meses e de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Sexta, subitem 6.3 do contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando até **02/02/2023**, passando a referida cláusula a vigorar nos seguintes termos:

6.3. **O prazo total de execução das obras será de 09 (nove) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Sexta, subitem 6.4 do contrato fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, vigorando até **29/03/2023**, passando a referida cláusula a virgir da seguinte forma:

DIOGO MACEDO
DINIZ:11139892622

Assinado de forma digital por DIOGO MACEDO
DINIZ:11139892622
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20828519006170, ou=Certificado PF A3,
cn=DIOGO MACEDO DINIZ:11139892622



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 16(dezesseis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

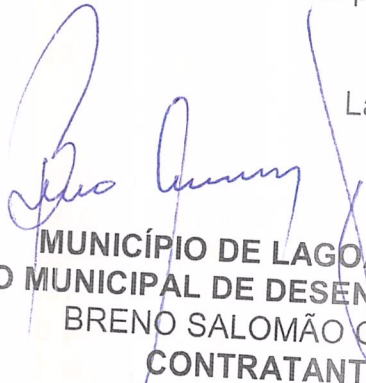
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

Lagoa Santa 25 de novembro 2022.

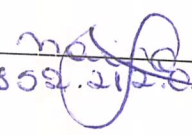

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

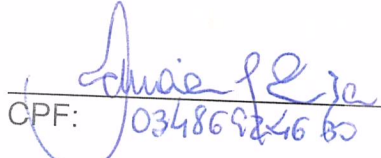
DIOGO MACEDO
DINIZ:11139892622

Assinado de forma digital por DIOGO MACEDO
DINIZ:11139892622
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20828519000170, ou=Certificado PF A3, cn=DIOGO
MACEDO DINIZ:11139892622

QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI
DIOGO MACEDO DINIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 309.212.856-45


CPF: 03486924660